



**LEI Nº 4.370, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2398, 23/02/2022.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá Outras Providencias”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309 de 29/07/2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 349.128,13 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e treze centavos) criando as seguintes dotações orçamentárias:

**08 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**08 .001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

08.001.10 – SAÚDE

08.001.10.304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

08.001.10.304.0042 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

08.001.10.304.0042.1100 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fonte 2.600.0000000

4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
------------	-----------------------------------	-----------

**08 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**08 .001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

08.001.10 – SAÚDE

08.001.10.305 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

08.001.10.304.0042 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

08.001.10.304.0042.1102 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A VIGILÂNCIA AMBIENTAL

Fonte 2.600.0000000

4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
------------	-----------------------------------	-----------

**08 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**08 .001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

08.001.10 – SAÚDE

08.001.10.305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

08.001.10.305.0042 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

08.001.10.305.0042.2087 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fonte 2.600.0000000

3390.30.00	Material de Consumo	50.000,00
------------	---------------------	-----------

**08 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**08 .001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

08.001.10 – SAÚDE

08.001.10.305 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

08.001.10.305.0042 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
08.001.10.305.0042.2088 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA  
AMBIENTAL

Fonte 2.600.0000000

3390.30.00	Material de Consumo	69.000,00
------------	---------------------	-----------

**08 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**08 .001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

08.001.10 – SAÚDE

08.001.10.305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

08.001.10.305.0042 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

08.001.10.305.0042.2089 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA

Fonte 2.600.0000000

3390.30.00	Material de Consumo	50.128,13
------------	---------------------	-----------

Fonte 2.600.0000000

4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	80.000,00
------------	-----------------------------------	-----------

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, será utilizado recursos do Superávit Financeiro, verificados no Balanço do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964, mais especificamente aqueles vinculados ao combate a Pandemia de Coronavírus.

Art. 3º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 22 de fevereiro de 2022.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal